ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de dezembro de 1.977.

LEI Nº 1.332, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Estende aos servidores municipais o recrutamento para preencher o cargo em comissão' criado pela Lei Municipal nº 945, de 18/08/1972.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É estendido aos servidores municipais o recrutamento para preencher o cargo em comissão de Supervisor Administrativo na Secretaria Municipal de Obras e Viação, criado pela Lei Municipal nº 945, de 18/08/1972.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, RS, 06 de dezembro de 1.977.

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec.Mun.de Administração

Digitalizado com CamScanner